



## RELATÓRIO TÉCNICO Nº 012 – DINFRA/PROAD/IFAM/2025

Manaus/AM, 25 de junho de 2025.

**DA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA – DINFRA / PROAD / IFAM**

**ASS.: Análise do projeto de segurança contra incêndio e pânico de Humaitá.**

### I - DAS INFORMAÇÕES

---

1. **OBJETO:** Projeto de Proteção Contra Incêndio do *campus* Itacoatiara;
2. **ASSUNTO:** Análise do projeto de segurança contra incêndio e pânico de Humaitá.;
3. **RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:** Joseph Matos da Silva;
4. **DATA DA ANÁLISE:** Do dia 10/06/2025 a 25/06/2025;

### II - DO OBJETIVO DA ANÁLISE

---

Identificar as não conformidades no projeto com a finalidade de atender as exigências do Corpo de Bombeiros do Amazonas (CBMAM) analisando todas as instruções técnicas do sistema de proteção obrigatória que contemplam o dimensionamento do projeto de segurança contra incêndio e pânico do *campus* Humaitá.

### III - DOS REQUISITOS LEGAIS

---

Todos os projetos de proteção contra incêndio devem atender as legislações estaduais e municipais que tratam dessa matéria, em especial as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de acordo com o regulamento de cada estado. No Amazonas os projetos precisam atender ao decreto 24.054 de 01 de março de 2004 (Regulamento do Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico em Edificações e Áreas de Risco) e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas (CBMAM).

Para cumprir o que diz o decreto 24.054/2004 o *campus* Humaitá deve estar enquadrado no grupo E, ocupação educacional, divisão E1 e classificado como tipo I edificação térrea de acordo com a tabela 1 – Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação e tabela 2 – Classificação das edificações quanto à altura.

As proteções mínimas obrigatórias necessárias em projeto para o *campus* Humaitá são estabelecidas pelo decreto 24.054/2004 tabela 4E – Edificações do Grupo E com área superior a 750 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m.



**ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO (RECOMENDADO);**  
**SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO;**  
**CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO;**  
**SAÍDAS DE EMERGÊNCIA;**  
**BRIGADA DE INCÊNDIO;**  
**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;**  
**ALARME DE INCÊNDIO;**  
**SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA;**  
**EXTINTORES;**  
**HIDRANTES E MAGOTINHOS.**

#### **IV - DAS NÃO CONFORMIDADES**

---

Legenda de apresentação das informações iniciais do projeto.

Os projetos de proteção contra incêndio a serem submetidos ao corpo de bombeiros do estado do Amapá para emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) devem apresentar as informações solicitadas no memorial descritivo anexo A da norma técnica nº 03/2024 nas legendas inseridas no corpo do projeto, o referido documento encontra-se disponível na página oficial do órgão. Dentre as informações básicas não encontradas no projeto de Humaitá pode-se citar:

**A classificação da edificação quanto a altura conforme a tabela 2 do decreto estadual 24.054/2004 a qual deve está classificada como edificação tipo I, edificação térrea com um pavimento.**

**A classificação da edificação e área de risco quanto a ocupação prevista pela tabela 1 do decreto estadual 24.054/2004 indicada no projeto pela divisão E-4 centro de treinamento profissional, (escolas profissionais em geral) deve ser alterada para divisão E-1 escola em geral, (escola de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados) por ser essa a atividade fim realizada pelo *campus* Humaitá.**

IT 04 - Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio



Todas as simbologias das iluminações de emergência, hidrantes simples, avisadores sonoros e visuais (com sirene) e acionadores manuais do sistema de detecção e alarme devem ser corrigidas para os determinados no anexo A da IT 04/2019 do CBMAM (símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio).

**As iluminações de emergência estão com o símbolo diferente do indicado na norma, os hidrantes precisam possuir uma seta como parte do símbolo indicando que se trata de um hidrante simples, os avisadores sonoros e visuais estão com os pictogramas invertidos ou de cabeça para baixo não seguindo a um padrão e diferenciando-se do apontado pela IT 04, da mesma forma o símbolo dos acionadores manuais do sistema de detecção e alarme deve ser o mesmo previsto no anexo A da referida IT, também não foi encontrado o símbolo indicando a localização do sistema de baterias do sistema de detecção e alarme de incêndio.**

IT 07 - Separação entre edificações (isolamento de risco)

O projeto deve apresentar o cálculo de separação entre edificações previsto pela IT 07/2019 de acordo com os itens 2.1, 2.1.1 e 2.1.2

## **2 APLICAÇÃO**

**2.1 Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se a todas as edificações, independente de sua ocupação, altura, número de pavimentos, volume, área total e área específica de pavimento, para considerar-se uma edificação como risco isolado em relação à(s) outra(s) adjacente(s) na mesma propriedade, conforme regulamento de segurança contra Incêndio.**

**2.1.1 Considera-se isolamento de risco a distância ou proteção, de tal forma que, para fins de previsão das exigências de medidas de segurança contra incêndio, uma edificação seja considerada independente em relação à adjacente.**

**2.1.2 As edificações situadas no mesmo lote que não atenderem às exigências de isolamento de risco deverão ser consideradas como uma única edificação para o dimensionamento das medidas de proteção.**

O projeto deve apresentar ainda segundo a norma técnica 03 item 7.3.2.2 alínea b. Separação entre edificações (IT 07):

Para as edificações objetos de cálculo deve-se:

- 1) indicar a distância de outras edificações;**
- 2) indicar a ocupação;**
- 3) indicar a carga de incêndio;**



- 4) indicar as aberturas nas fachadas e suas respectivas dimensões;
- 5) indicar a fachada da edificação considerada para o cálculo de isolamento de risco e suas respectivas dimensões;
- 6) parede corta-fogo para isolamento de risco;
- 7) juntar o memorial de cálculo de isolamento de risco.

#### IT 20 - Sinalização de emergência

Na prancha 6 do projeto há mais de uma indicação de altura mínima de instalação da placa de sinalização dos extintores, devendo ser especificada somente a que consta na IT 20/2019 no item 6.1.3.2.1, da mesma forma deve ser corrida à altura mínima de instalação da placa de sinalização do alarme de incêndio de 1,70 m, para 1,8 m de acordo com o determinado o mesmo item.

#### 6.1.3.2 Sinalização de equipamentos de combate a incêndio

6.1.3.2.1 A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura mínima de 1,8 m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado.

Na prancha 7 devem ser revistos os códigos, símbolos, significados, formas, cores e aplicação para que fiquem de acordo com o anexo B da IT 20/2019.

**Os códigos das placas S12-D, S12-E devem ser alterados para S1 e S2 respectivamente conforme o anexo B da IT 20/2019.**

**O código E1 deve ser substituído pelo código E2 para atender a IT 20/2019 anexo B.**

**O código S22 não está previsto na IT 20/2019 e seus anexos, devendo ser excluído da legenda de sinalização de orientação e salvamento, pois não há sinalização padrão para central de alarme de incêndio, somente símbolo gráfico.**

**No código E5 é necessário corrigir o seu significado que está indicando mais de uma carga extintora, sendo que o projeto apresenta um único agente o pó químico seco ABC.**

**A bomba de incêndio deve ser identificada pelo código E3 e não E6, apresentando significado, forma, cor e aplicação iguais as previstas na IT 20/2019 anexo B.**

**A iluminação de emergência não possui sinalização e código previsto na IT 20/2019 e seus anexos, devendo ser excluída da legenda.**



---

## V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Após a análise do projeto de segurança contra incêndio e pânico do *campus* Humaitá foram encontradas algumas não conformidades gerais apontadas nesse relatório. O projeto apresenta falta de informações básicas na legenda de identificação do projeto e outras específicas da simbologia gráfica, separação entre edificações e sinalização de emergência obrigatória exigidas pelas respectivas IT,s do CBMAM. O projeto precisa passar por uma revisão dos símbolos gráficos, apresentar os cálculos de isolamento de risco entre edificações e corrigir o quadro de informações sobre a sinalização de emergência adotada no projeto. Portanto, devem ser feitas as devidas alterações no projeto para fins de submissão ao corpo de bombeiros do Amazonas pleiteando a emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

---

Joseph Matos da Silva  
Técnico em Segurança do Trabalho  
DINFRA/PROAD/IFAM